

REAJUSTE JANEIRO/2021

ESCLARECIMENTOS MENSALIDADE DEZEMBRO/2020 (Produtos 500, 506, 515)

Prezado(a) Segurado(a)

Seguem, abaixo, esclarecimentos sobre a **composição da mensalidade do seu Seguro FENACEF SAÚDE referente a dezembro/2020**, em decorrência da Suspensão de Reajustes determinado através do Comunicado N° 85, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, conforme comunicados anteriores já emitidos pela FENACEF, abordando o assunto em detalhes.

1) A ANS determinou a Suspensão do Reajuste de janeiro/2020, para as mensalidades de setembro, outubro, novembro e dezembro/2020. Nesse mesmo período ficaram também suspensos os aumentos por faixa etária.

Exemplo (Produto 515 / Plano Clássico Apto / 00 A 18 anos):

- ✓ Preço vigente até dezembro/2019 = R\$ 452,30
- ✓ “Preço normal” vigente em agosto/2020 = R\$ 497,03
- ✓ “Preço reduzido” de setembro a dezembro/2020 = R\$ 452,30 (Agosto – R\$ 44,73)
- ✓ Desconto de setembro a dezembro/2020 = R\$ 44,73

2) A FENACEF, conforme faculta a norma emitida pela ANS, não teve prazo hábil para a implementação do desconto já em setembro/2020, aplicando os descontos nos meses subsequentes, conforme a seguir:

Exemplo (Produto 515 / Plano Clássico Apto / 00 A 18 anos):

- ✓ Suspensão/desconto em outubro/2020 = R\$ 44,73
- ✓ Suspensão/desconto em novembro/2020 = R\$ 44,73
- ✓ Suspensão/desconto em dezembro/2020 = R\$ 89,46 (2 x R\$ 44,73)

3) Em dezembro/2020, a sua mensalidade já traz incorporado o **reajuste com vigência a partir de JANEIRO/2021**, motivo pelo qual esclarecemos a composição da mensalidade deste mês, lembrando que **o reajuste de 9,26% é aplicado sobre o “preço normal”** do seu Plano:

Exemplo (Produto 515 / Plano Clássico Apto / 00 A 18 anos):

- ✓ “Preço normal” vigente em Agosto/2020 = R\$ 497,03
- ✓ Preço reajustado a partir de JANEIRO/2021 = R\$ 543,05 (R\$ 497,03 x 9,26%)
- ✓ Suspensão/Desconto em Dezembro/2020 = R\$ 89,46 (2 x R\$ 44,73)
- ✓ Mensalidade líquida em Dezembro/2020 = R\$ 453,59

A partir de JANEIRO/2021, o valor da mensalidade será cobrado de acordo com o “preço normal reajustado”, acrescido da recomposição dos valores suspensos pela ANS. A recomposição dos valores será objeto de comunicado específico a ser enviado pela FENACEF nos próximos dias.

BRASILIA/DF, dezembro de 2020.